

EDITAL N. 019/REITORIA/2022

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, **em nível de Mestrado**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, **em nível de Mestrado**

1.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3 O candidato fica ciente de que as aulas ocorrerão de forma presencial. O Programa poderá introduzir, na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de componentes curriculares à distância, em conformidade com Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **até 17 (dezesete) vagas distribuídas por orientador (conforme Quadro 3)** para ingresso no curso de Mestrado no **segundo semestre de 2022**.

2.2. O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos candidatos no Processo Seletivo.

2.3. O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma *on line*, no período de **04 de abril a 03 de junho de 2022** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo obrigação do candidato acessar o sistema *on line* de inscrição no endereço: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude e **cumprir as seguintes etapas:**

3.1.1 **1ª etapa - preenchimento dos campos "Meus Dados"**: preencher todos os campos das abas "Dados Pessoais" e "Endereço" e clicar em continuar.

3.1.2 **2ª etapa - pagamento da inscrição**: selecionar uma das formas de parcelamento, e em seguida selecionar uma das formas de pagamento da inscrição e clicar em continuar para abrir a opção de impressão do boleto bancário ou pagamento via cartão de crédito e/ou débito. Após o candidato realizar o pagamento,

haverá um período de três dias para que, junto ao sistema, ocorra a efetivação do pagamento por boleto bancário e um dia para efetivação do pagamento por cartão. Após a compensação do pagamento, o candidato poderá logar em “Minha Uno” e em seguida, ir para a página do curso no qual está se inscrevendo no *site*, e clicar em “inscrever-se”, sendo redirecionado para a próxima etapa.

3.1.3 **3ª etapa - anexar documentos**: dar continuidade no processo de inscrição (pelo sistema *on line* de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

I - para candidatos brasileiros:

- a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) cópia do diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- d) formulário de inscrição (**Anexo I deste edital**).

II - para candidatos estrangeiros:

- a) cópia do passaporte;
- b) cópia do diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- d) formulário de inscrição (**Anexo I deste edital**).

Observação: Caso já tenha se inscrito em outro processo de seleção para este Programa, o sistema anexa os documentos inseridos anteriormente. Solicita-se que o candidato proceda com a conferência de toda a documentação inserida, e substitua os documentos, caso seja necessário, antes de avançar para a próxima etapa, pois não poderá retornar.

3.1.4 **4ª etapa - identificação institucional**: o candidato deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.1.5 **5ª etapa - finalizar a inscrição**: ao chegar nessa etapa a inscrição foi finalizada.

Observação: Uma vez finalizado o processo de inscrição *on line* não será permitido alteração ou edição, ficando disponível para o candidato acessar a qualquer momento o *site*.

3.2. Concluintes do curso de graduação deverão apresentar documento que comprove que o candidato concluiu o curso de graduação até o momento da inscrição, com previsão de data de colação de grau.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo, caso o candidato esteja aguardando a colação de grau e/ou a emissão do diploma do curso de graduação, o diploma poderá ser substituído por documento emitido pela instituição de origem, declarando que o(a) candidato(a) concluiu a graduação e está aguardando a colação de grau e/ou emissão do diploma, indicando as datas previstas para tais etapas.

3.4. No caso de aprovação no processo seletivo e na hipótese dos itens 3.2 e 3.3, o candidato poderá efetuar a matrícula, condicionada a apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da colação de grau, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. Todas as etapas do processo seletivo podem ser monitoradas por meio do acesso à página do Programa: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições será publicada no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude **no dia 14 de junho de 2022, até as 17 horas.**

4.2. Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o *e-mail*: posstricto@unochapeco.edu.br, no dia **15 de junho de 2022, até as 17 horas.**

4.3. Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **20 de junho de 2022 a até as 17 horas** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

5. DA SELEÇÃO

5.1. Todo o processo seletivo será conduzido por comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde e todas as etapas se darão de forma remota (*on line*).

5.2. A submissão dos documentos previstas nesta fase do processo seletivo deverá ser feita *on line*, **de acordo com as instruções a serem enviadas quando da homologação das inscrições.** O processo seletivo para ingresso no PPGCS será constituído por quatro etapas:

5.2.1. **1ª etapa (envio de documentos):** Consiste na submissão *online*, no período de **21 a 29 de junho**, dos seguintes documentos:

- I. **Currículo Lattes:** Uma versão atualizada do Currículo Lattes, deverá ser submetida no formato pdf;
- II. **Ficha de pontuação do currículo Lattes (devidamente preenchida) e documentação comprobatória do currículo (Classificatória):** A Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo II deste edital**) e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados (em formato pdf) e submetidos via sistema, preferencialmente em um único documento, contemplando os anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022;
- III. **Projeto de pesquisa (Eliminatório):** A não submissão do projeto de pesquisa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.2. **2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (Classificatória):** A análise do Currículo Lattes será realizada com base na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (**Anexo II deste edital**) preenchida e documentada.

I. É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) quando da inscrição no processo seletivo.

II. A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, de acordo com os comprovantes apresentados **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação.** Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação;

III. Será conferida uma nota de zero a dez à avaliação do currículo.

5.2.3. **3º etapa - Análise do projeto de pesquisa (Eliminatória):** Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter uma nota mínima no projeto de pesquisa de 7,0 (sete vírgula zero).

I. O **projeto de pesquisa** deverá versar sobre um dos temas relacionados à linha de pesquisa e temática de pesquisa do orientador de interesse (**Quadro 2**), para a qual obteve a declaração de aceite de orientação (**Anexo I deste edital**).

II. O **projeto de pesquisa** deverá ser escrito em folha formato A4, excluindo a capa, com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman 12. As páginas deverão ser numeradas no canto superior direito (exceto a capa).

III. O **projeto de pesquisa** deverá conter **capa** (com indicação do nome da universidade, do programa e do curso para o qual será submetido o projeto, incluindo o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e o nome do orientador), **introdução** (contemplando tema, problema de pesquisa e justificativa – Até duas páginas), **objetivos** (geral e específicos em uma página separada), **metodologia** (até quatro páginas), **cronograma** (uma página) e **referências** (uma página).

IV. Para **citações**, seguir a ABNT NBR 10520. Para **Referências**, seguir a ABNT NBR 6023. Para **Projeto de Pesquisa**, seguir a ABNT NBR 15287.

V. À análise do projeto de pesquisa será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a próxima etapa até 4 (quatro) projetos por orientador, ou seja, os quatro primeiros classificados considerando a nota do projeto de pesquisa

5.2.3.1 **Avaliação do projeto de pesquisa:** Para avaliação do projeto de pesquisa serão adotados os seguintes critérios: a) adequação do tema do projeto à linha de pesquisa e à temática do orientador (Peso = 1,0); b) adequação da proposta metodológica ao problema e objetivos de pesquisa proposto (Peso = 4,0); c) consistência teórico-científica (Peso = 4,0); d) uso adequado da norma culta da língua portuguesa e da formatação solicitada (Peso = 1,0). O resultado dos projetos aprovados será publicado no dia **01 de julho de 2022** juntamente com a divulgação do cronograma de entrevistas.

5.2.4. **4ª etapa – Entrevista (Classificatória):** A entrevista será realizada de forma remota (*on line*), no período de **05 a 08 de julho de 2022**, de acordo com as normas do presente edital e das orientações a serem fornecidas quando da divulgação do cronograma de entrevistas no dia **01 de julho de 2022, até as 17 horas**, publicada no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

5.2.4.1 Cada candidato será entrevistado individualmente pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;

5.2.4.2 Cada candidato(a) terá cinco minutos para apresentar de forma resumida o seu projeto de pesquisa;

5.2.4.3 A comissão de seleção avaliará o **domínio do tema proposto pelo candidato no projeto de pesquisa** (considerando tema, objetivos e os aspectos metodológicos) e o **planejamento pessoal do candidato** (econômico, disponibilidade de tempo, entre outros) para atender as demandas do curso de

mestrado. Para gerar a nota da entrevista serão atribuídas notas de zero a dez para cada um dos seguintes itens: **domínio do tema proposto pelo candidato no projeto de pesquisa** (Peso = 5,0) e ao **planejamento pessoal do candidato** (Peso de 5,0).

5.2.4.4 À entrevista será conferida nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos neste edital, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de apresentação de material, acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. Ao final das três etapas do processo seletivo, uma nota geral será atribuída a cada candidato conforme detalhado no Quadro 1:

Quadro 1. Itens de avaliação do processo seletivo e respectivos pesos.

Aspecto avaliado	Peso
Projeto de Pesquisa	4,0
Currículo Lattes	1,5
Entrevista e defesa do projeto	4,5

6.2. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista dos candidatos classificados por orientador e respectivos suplentes do processo seletivo com a divulgação da média final, será publicada **até o dia 29 de julho de 2022** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

7.2. O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo *e-mail*: ppgcs@unochapeco.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso **do resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada um destes resultados.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: posstricto@unochapeco.edu.br contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

8.3. Não serão analisados os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 8.1. e 8.2.

8.4. A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

Inscrições	De 04 de abril a 03 de junho de 2022
Homologação das inscrições	14 de junho de 2022
Entrega do projeto de pesquisa, do Currículo Lattes e da Ficha de Avaliação	De 21 a 29 de junho de 2022
Divulgação do resultado da primeira etapa da seleção e do cronograma de entrevistas	01 de julho de 2022
Entrevistas	05 a 08 de julho de 2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 29 de julho de 2022
Matrículas dos candidatos aprovados	02 a 12 de agosto de 2022

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **02 a 12 de agosto de 2022, em dias úteis, no horário das 8h às 21h**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, *Campus* de Chapecó.

10.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

I - Para brasileiros:

- Cédula de identidade (RG) e CPF;
- Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Histórico escolar do curso de Graduação.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no *site* do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);
- comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;
- comprovante de residência atualizado.

II - Para estrangeiros:

- Passaporte e CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço:
http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf

- b) Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;
- c) Diploma do curso de Graduação emitido pela instituição de origem;
- d) Histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- e) Comprovante de residência atualizado.

10.3. Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4. A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.5. Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

10.6. Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.7. O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 O valor de investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

- a) **Matrícula:** R\$ 2.785,38;
- b) 35 parcelas de R\$ 1.830,39;
- c) 29 parcelas de R\$ 2.209,09;
- d) 23 parcelas de R\$ 2.785,38.

11.2. As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.3. Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

11.4. A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/10/2022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde poderá contar com bolsas de estudos:

- a) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc/Capes), obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, condicionada ao efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- b) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc), chamada pública Fapesc nº 48/2021 - Programa Fapesc de fomento à Pós-Graduação em instituições de educação superior do Estado de Santa Catarina
- c) bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes, especialmente o Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó:

- Resolução n. 010/C. GESTOR/2022, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3473.pdf>

- Portaria n. 037/PRÓ-ADM/2021, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3768.pdf>

12.2. Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, efetuar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem à normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

12.3. O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

12.4. As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

12.5. O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de agências de fomento.

12.6 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. As bolsas serão distribuídas em conformidade com as normativas vigentes, conforme item 12.1.

12.7. A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada até o dia **29 de julho de 2022** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

13. DAS LINHAS DE PESQUISA

13.1. As linhas de pesquisa são as seguintes:

a) Linha de Pesquisa Envelhecimento Humano e Saúde: Desenvolve pesquisas de caráter interdisciplinar sobre as relações entre a saúde e o processo de envelhecimento humano. Estuda temáticas voltadas às políticas e práticas de promoção da saúde, prevenção e tratamento de enfermidades no processo de envelhecimento, terapia por exercício, condições de vida e de saúde e intervenções e tecnologias para um envelhecimento saudável.

b) Linha de Pesquisa Saúde e Ambiente: Desenvolve pesquisa básica e aplicada, de caráter interdisciplinar, sobre as relações entre saúde e ambiente. Estuda temáticas pertinentes às vulnerabilidades, determinantes sociais de saúde, vigilância em saúde, farmacologia e toxicologia de produtos naturais, compostos sintéticos e tecnologias inovadoras em saúde.

c) Linha de Pesquisa Formação Profissional e Trabalho em Saúde: Desenvolve pesquisas no âmbito da formação profissional e do trabalho em saúde. Estuda, por meio de abordagens interdisciplinares, questões pertinentes à educação profissional, à docência e aos processos de trabalho e de educação em saúde, fomentando a produção de tecnologias – educacionais, assistenciais e gerenciais – e de inovações neste campo.

14. DOS ORIENTADORES, TEMÁTICAS E VAGAS

14.1. As vagas serão disponibilizadas por orientador, devendo o candidato solicitar a declaração de aceite de orientação e indicar o orientador no formulário de inscrição (Anexo I deste edital).

14.2. O candidato concorre para a(s) vaga(s) para o orientador indicado na ficha de inscrição e na declaração de aceite de orientação (Anexo I deste edital).

14.3. Caso o candidato não seja aprovado para a(s) vaga(s) do orientador indicado na ficha de inscrição, excepcionalmente, poderá ser indicado para outro orientador com afinidade para a temática de pesquisa.

14.4. A indicação ficará condicionada a ordem de classificação do candidato entre os suplentes de todo o processo seletivo (nota final) e ao aceite do candidato e do orientador com disponibilidade da vaga.

14.5. O candidato que aceitar a possibilidade de indicação para outro orientador, quando não aprovado para a vaga do orientador indicado no formulário de inscrição, deverá manifestar tal intenção em formulário próprio no ato da entrevista.

14.6. Quadro 3. Professores orientadores, temáticas de pesquisa e número de vagas por docente*

Docente	Linha(s) de pesquisa	Temáticas das Vagas	Nº de Vagas
---------	----------------------	---------------------	-------------

Dra. Carla Rosane Paz Arruda Teo <i>E-mail:</i> carlateo@unochapeco.edu.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Formação profissional em saúde em tempos de (pós) pandemia	1
		Formação do professor para a educação superior em saúde	
		Educação interprofissional em saúde	
Dr. Clodoaldo Antônio De Sá <i>E-mail:</i> clodoaldo@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano e Saúde	Atividade e/ou exercício físico, saúde e envelhecimento humano	1
		Exercício físico e doenças crônicas não transmissíveis	
Dra. Fátima Ferretti <i>E-mail:</i> ferrettifisio@yahoo.com.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Internacionalização da Educação Superior	2
		Educação Superior em tempos de (pós) pandemia	
		Formação profissional na Fisioterapia	
	Envelhecimento Humano e Saúde	Saúde do idoso no contexto (pós) pandêmico	
		Atividade física, saúde e envelhecimento humano	
		Condições crônicas na velhice	
Dr. Ivo Dickmann <i>E-mail:</i> educador.ivo@unochapeco.edu.br	Formação profissional e trabalho em saúde	A formação inicial e permanente do profissional da saúde para a docência: teorias, práticas e práxis	1
		Temas emergentes na formação docente em saúde	
Dr. Junir Antônio Lutinski <i>E-mail:</i> junir@unochapeco.edu.br	Saúde e Ambiente	Determinantes Sociais de Saúde e Vulnerabilidades em Saúde: Covid-19	2
		Vetores: Bioprospecção de produtos naturais	
Dra. Letícia de Lima Trindade <i>E-mail:</i>	Formação Profissional e	Processo de trabalho em saúde	1

leticia.trindade@unochapeco.edu.br	Trabalho em Saúde	Saúde do trabalhador de saúde	
Dra. Maria Assunta Busato <i>E-mail:</i> assunta@unochapeco.edu.br	Saúde e Ambiente	Vulnerabilidades em Saúde e ambiente: Covid-19	2
		Vetores e agravos associados à saúde	
Dr. Samuel Spiegelberg Zuge <i>E-mail:</i> samuel.zuge@unochapeco.edu.br	Formação Profissional e Trabalho em Saúde	Saúde do trabalhador de saúde	3
		Aspectos psicossociais e comportamentais	
	Envelhecimento Humano	Covid-19 na pessoa idosa	
		Aspectos psicossociais e comportamentais	
Dr. Sinval Adalberto Rodrigues Junior <i>E-mail:</i> rodriguesjunior.sa@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano	Saúde baseada em evidências e envelhecimento humano	2
		Epidemiologia clínica e saúde bucal da pessoa idosa	
Dra. Vanessa da Silva Corralo <i>E-mail:</i> vcorralo@unochapeco.edu.br	Envelhecimento Humano	Determinantes e condicionantes de saúde no envelhecimento	1
	Saúde e Ambiente	Toxicologia de xenobióticos	
		Covid-19	
Dr. Walter Antonio Roman Junior <i>E-mail:</i> romanwa@unochapeco.edu.br	Saúde e Ambiente	Farmacologia experimental de produtos naturais	1
		Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PICS)	

As informações do corpo docente podem ser visualizadas na página do Programa, em **Corpo Docente**:

www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio do telefone (49) 3321-8090 e *e-mail*: ppgcs@unochapeco.edu.br ou no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde: www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

15.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

15.3. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

15.4. Para cada docente orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

15.5. No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2022 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, em nível de mestrado, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

15.6. Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição, nem o valor da taxa de inscrição.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 01 de abril de 2022.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO*

***Este anexo UNICO, que compreende o formulário de inscrição e a declaração de aceite de orientação, deverá ser anexado com os demais documentos exigidos no sistema *on line* de inscrições.**

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO	
Nome completo:	
Endereço completo:	
Telefone(s):	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	CPF:
Cédula de Identidade nº:	Órgão Expedidor:
Egresso Unochapecó: () Sim* () Não	*Se sim, informar o nome do curso:
Passaporte/DNI (para estrangeiros):	

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Cargo ou função:		
Nome da Instituição:		

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL?		
	() Sim*	() Não
*Se sim, informar qual atendimento:		

DADOS COMPLEMENTARES
Tempo disponível para dedicação ao curso (horas/semana):
Linha de pesquisa pretendida (preenchimento obrigatório):
Nome do orientador - de acordo com a declaração de aceite de orientação (preenchimento obrigatório):

Autorizo, nos termos da Lei nº [13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados:

a) expressamente à Fundeste/Unochapecó a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, e eventuais dados pessoais sensíveis coletados para as seguintes finalidades: para procedimentos de avaliação e seleção previstos neste edital; para cumprimento, pela Fundeste/Unochapecó, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundeste/Unochapecó ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

- b) o compartilhamento dos meus dados pessoais com os setores internos da Universidade e com terceiros por ela indicados na condição de operadores, para o bom andamento do processo seletivo e de concessão de bolsas, destacadas as finalidades listadas no item acima;
- c) a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, por ordem judicial, para fins de inquérito policial, ou por qualquer outra autoridade competente das informações prestadas por ocasião a minha inscrição;
- d) a divulgação do resultado de forma pública, no *site* da Unochapecó, em atendimento à legislação em vigor.

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital nº 019/Reitoria/2022

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO* (Parte integrante do anexo I)*

Eu, _____, Professor(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, CPF número _____, no **Curso de Mestrado em Ciências da Saúde**, na temática _____ (Quadro 3).

Este aceite está condicionado à aprovação do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no **EDITAL N. 019/REITORIA/2022**, para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

Chapecó/SC, _____, de _____ de 2022.

Prof.(a) Dr.(a).
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital nº 019/REITORIA/2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Organize o Currículo Lattes relativo às atividades no período de **2018 a 2022**, anexando os comprovantes, **numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação**. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente **não serão considerados**.

Critérios	Total de itens	Valor de Cada Item	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (Reservado à Comissão)
1) Atividade profissional na sua área de formação (Peso = 1,00)				
1.a. Anos de atuação na área de formação (em anos completos)		1,5	6	
1.b. Curso de Especialização na área da saúde ou afim (curso concluído com diploma)		4	4	
Sub-total			10	
2) Cursos técnico-científicos extracurriculares (Peso = 0,5)				
2.a. Como discente com duração de até 10 horas		0,25	2	
2.b. Como discente com duração acima de 10 horas		0,5	3	
2.c. Na condição de docente do curso		1	5	
Sub-total			10	
3) Eventos científicos (Peso = 1,0)				
3.a. Participação em eventos		0,25	3	
3.b. Apresentação de trabalhos em eventos científicos		0,5	3	
3.c. Participação em comissão organizadora de eventos científicos		2	4	
Sub-total			10	
4) Produção Intelectual em Eventos (Peso = 1,0)				
4.a. Resumos simples publicados em anais		0,2	2	
4.b. Resumos expandidos publicados em anais		0,5	3	
4.c. Trabalhos completos publicados em anais		1	5	
Sub-total			10	
5) Produção Intelectual – Artigos Científicos** (Peso = 1,5)				
5.a. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis A1 ou A2		1	4	
5.b. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis B1 ou B2		0,5	3	

5.c. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis B3, B4 ou B5		0,15	1,5	
5.d. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - Qualis C		0,1	1	
5.e. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica - sem Qualis, com ISSN		0,05	0,5	
Sub-total			10	
6) Produção Intelectual – Livros e Capítulos (Peso = 1,5)				
6.a. Autor ou coautor de livros publicados		2	4	
6.b. Autor ou coautor de capítulos de livros publicados		0,5	4	
6.c. Coordenador/organizador de coletâneas		0,5	2	
Sub-total			10	
7) Estágio Extracurricular ou Monitoria (Peso = 0,5)				
7.a. Estágio extracurricular e/ou monitoria na área da saúde (número de estágios)		2,5	10	
Sub-total			10	
8) Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão (Peso = 1,0)				
8.a. Orientação ou coorientação de bolsistas ou projetos de extensão (PIBIC, FAPE, outros)		3	6	
8.b. Orientação ou coorientação de bolsistas de Iniciação científica ou tecnológica		2	4	
Sub-total			10	
9) Formação Continuada* (Peso = 0,5)				
9.a. Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado, etc.)		5	10	
Sub-total			10	
10) Orientações e Participações em Bancas Avaliadoras (Peso = 0,5)				
10.a. Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs)		1,25	5	
10.b. Membro de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs)		0,5	5	
Sub-total			10	
11) Membros de Grupos de Pesquisa (Peso = 0,5)				
11.a. Participação em grupos de pesquisa (por ano)		2,5	5	
11.b. Participação em projetos de pesquisa		2,5	5	
Sub-total			10	

12) Aprovação em Concurso (Peso = 0,5)				
12.a. Aprovação em concurso público na área de formação		10	10	
Sub-total			10	

*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de ter em ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

**Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação *Qualis* Capes da Área Interdisciplinar 2013-2016.

